



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

LEI Nº 308/2025

EMENTA: Declara a Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Santa Monica-PR (**AMOSAM**) e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Moradores de Santa Mônica (AMOSAM)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº. 03.811.543/0001-87, com sede à Rua XV de Novembro, s/n, CEP. 87.915-000, Paraná.

Art. 2º Esta Lei revogar-se-á nos seguintes casos:

I – Quando houver alteração dos fins estatutários ou a não prestação dos serviços neles compreendidos;

II - Quando realizado alterações na razão social ou denominação da entidade e não for solicitado à Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA - PR, aos 02 dias de setembro de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal